DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025	EDIÇÃO N° 968	Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE VENTANIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia Chefe do Departamento de Compras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 42, da Lei Municipal n° 432, de 07/02/2009, combinado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 974, de 08/04/2024, e com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **LENITA CASSIANE RODRIGUES**, portadora da CI RG-13.XXX.003-7/PR e do CPF/MF n° 102.XXX.649-55, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao determinado no parágrafo único do Art. 3° da Lei Municipal n° 974, de 08/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VENTANIA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei Municipal n° 432, de 07/02/2009, considerando o Art. 4º da Lei Municipal nº 974, de 08/04/2024, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **RICARDO OLIVEIRA BUENO**, portador da C.I. RG-14.XXX.669-9/PR e do CPF/MF n° 131.XXX.549-43, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo CC-3, da Lei Municipal n° 432, de 07/02/2009, alterada pela Lei Municipal n° 859, de 25/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VENTANIA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia Assessor para Controle de Veículos e Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Municipal n° 432, de 07/02/2009, e Art. 2º da Lei Municipal nº 919, de 07/03/2023, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **MARCOS ODINÃ BARBOSA**, portador da CI RG-5.XXX.293-0/PR e do CPF/MF n° 710.XXX.399-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARA CONTROLE DE VEÍCULOS E FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo CC-4, da Lei Municipal n° 432, de 07/02/2009, alterada pela Lei Municipal nº 859, de 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná
ATO Nº. 001/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NOS CARGOS DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, junto à Câmara Municipal de Ventania – Estado do Paraná, com a finalidade de avaliar os servidores em estágio probatórios e estáveis desta Casa de Leis.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da referida comissão, a que se refere o artigo anterior, os Srs. **VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA, MÔNICA SOARES DA SILVA E PAULO SÉRGIO DE LARA**.

Parágrafo Único. Os servidores estáveis que que exercerem funções nesta comissão, farão jus ao recebimento de gratificação por exercício de função prevista FG1 do Anexo III da Lei 708, de 30 de março de 2016.

Art. 3º - A Presidência e a Secretaria da referida Comissão, criada por este Ato, serão exercidas, respectivamente, pelos 02 (dois) primeiros membros nomeados pelo artigo anterior.

Art. 4º - O mandato dos membros da referida Comissão será de 03 (três) anos, contado da data de nomeação.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ventania

xxxx